



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Detin	
Responsável pela Demanda:Raimundo Miranda Ribeiro da Silva	Matrícula:10
E-mail: ti@cremec.org.br	Telefone: 3198.3713
Projeto Orçamentário:	

1. OBJETO:

Contratação de subscrição de software para realização de videoconferências pela Internet, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

1.1. Tipo da Contratação:

X	Fornecimento de produto
	Serviço não continuado
	Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
	Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda visa atender a realização de sessões plenárias, reuniões e comitês/comissões, grupos de trabalho diversos e treinamentos, é necessária a contratação de software que possibilite essas atividades, funcionando em computadores, celulares e tablets e nos principais sistemas operacionais Windows, android e IOS), de forma que as limitações sejam minimizadas, facilitando o ingresso dos participantes através dos meios a eles disponíveis;

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de subscrição de software para realização de videoconferências pela Internet, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	ZOOM	Licença	10
2				
3				
4				
5				
...				

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado:

R\$ 35.146,94

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

10 dias

4.3. Local e horário da Entrega/Execução:

Online

4.4. Grau de prioridade:

	Baixo
	Médio
X	Alto

4.5. Prazo de pagamento:

	5 dias
	10 dias
	30 dias
	Outro:

4.6. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento (se for o caso):

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SETOR

***Assinaturas digitais via SEI de acordo Fluxograma constante na Base de Conhecimento do SEI**



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Miranda Ribeiro da Silva, Técnico de Informática**, em 29/07/2024, às 17:00, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1360621** e o código CRC **A8FAFF0E**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.6.000006615-0 | data de inclusão: 29/07/2024